

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITOR

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

VICE-REITOR

Horácio Scheneider

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fernando Arthur de Freitas Neves

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL - DAIE/PROEX

José Maia Bezerra Neto

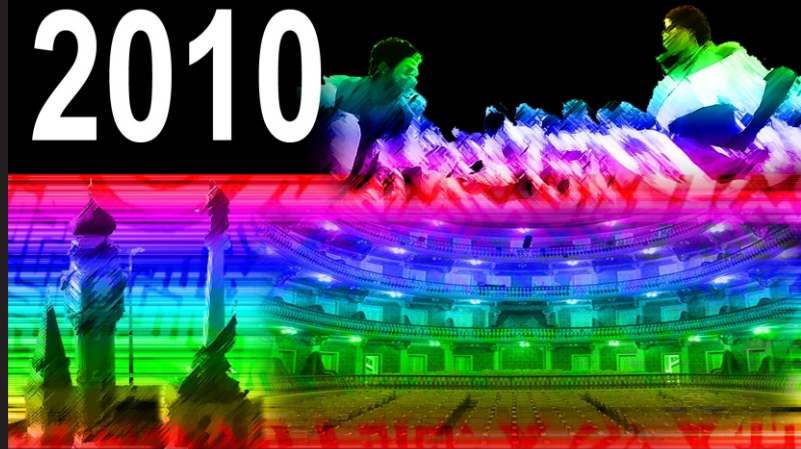
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS - DPP/PROEX

Durbens Martins Nascimento

DIRETOR DE APOIO À CULTURA - DAC/PROEX

Celson Henrique Sousa Gomes

Prêmio PROEX de Arte e Cultura 2010



Regulamento

Música
Audiovisual
Artes Visuais
Artes Cênicas
Formação em Artes
Memória e Patrimônio
Conexões Culturais:
Universidade e Movimentos Sociais





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO À CULTURA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

PRÊMIOS PROEX DE ARTE E CULTURA/2010

EDITAL

1. Apresentação

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, e de sua Diretoria de Apoio à Cultura e Diretoria de Assistência e Integração Estudantil, torna público o Edital dos PRÊMIOS PROEX DE ARTE E CULTURA/2010, promulgado por meio da Resolução n. 4.024 de 19 de agosto de 2010, que têm como objetivo fomentar a produção cultural da Comunidade Acadêmica da UFPA – alunos, professores e técnico-administrativos –, estimulando a criação, formação, pesquisa e circulação das artes. Valorizando o envolvimento da produção acadêmica com os diversos movimentos e cenários sócio-culturais e visando contribuir para o engajamento da Universidade na realidade amazônica, serão contemplados projetos de artistas, pesquisadores e produtores bem como será impulsionado o estabelecimento de uma agenda cultural universitária diversa e abrangente.

Os Prêmios PROEX DE ARTE E CULTURA/2010 que dispõem os termos deste Edital são:

Prêmio	Valor	Nº de contemplados
Prêmio PROEX de Artes Visuais	R\$ 5.000,00	05
Prêmio PROEX de Música	R\$ 5.000,00	05
Prêmio PROEX de Artes Cênicas	R\$ 5.000,00	05
Prêmio PROEX de Audiovisual	R\$ 10.000,00	02
Prêmio PROEX de Memória e Patrimônio	R\$ 5.000,00	05
Prêmio PROEX de Formação em Artes	R\$ 5.000,00	05
Prêmio PROEX Conexões Culturais – Universidade e Movimentos Sociais	R\$ 5.000,00	05

1. Inscrições

2.1- As inscrições são gratuitas, abertas a professores, técnico-administrativos e alunos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos da UFPA;

2.2- Poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo. No caso de inscrições de grupos, apenas um integrante será o proponente, se tornando o responsável pelo atendimento às normas deste edital;

2.3- As inscrições serão efetuadas mediante entrega de TRÊS ENVELOPES DE IGUAL CONTEÚDO contendo, cada um, os documentos abaixo discriminados e materiais requeridos nas normas específicas de cada Prêmio, no protocolo geral da Universidade localizado no prédio da reitoria na Cidade Universitária José da Silveira Neto ou por correio, por meio de carta registrada, para o endereço:

Prêmio PROEX DE ARTE E CULTURA/2010 (especificar o Prêmio)
Diretoria de Apoio a Cultura/PROEX/UFPA
Cidade Universitária José da Silveira Neto
Av. Augusto Correa, 01. Guamá. CEP 66075-110;
Prédio da reitoria – 2º andar

2.4- Documentos para inscrição:

- a) formulário de inscrição (modelo disponível em www.proex.ufpa.br);
- b) cópia do comprovante de vínculo atual com a UFPA do proponente e dos demais integrantes do Projeto vinculados a esta Universidade (comprovante de matrícula ou contracheque);
- c) materiais específicos de cada prêmio, listados adiante nas Normas Específicas.

2.5- Normas Específicas

2.5.1- **Prêmio PROEX de Artes Visuais** (artes plásticas, fotografia, instalações, performances, videoarte, arte digital, ensaios visuais e outras modalidades). Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.1.1- Exposição/veiculação/apresentação de obras já existentes;

- materiais para inscrição: registro visual ou audiovisual de todas as obras constantes do Projeto.

2.5.1.2 - Criação e exposição/veiculação/apresentação de obras;

- materiais para inscrição:

- portfólio de obras já existentes do autor ou autores envolvidos no

Projeto;

- imagens que auxiliem na compreensão da proposta do Projeto.

2.5.2- **Prêmio PROEX de Música** (erudita, popular, experimental e outras)

Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.2.1- Realização de shows/recitais

- Materiais para inscrição: CD contendo pelo menos três músicas integrantes do Projeto, gravadas mesmo que de modo amador, em formato .mp3 ou .wma.

2.5.2.2- Gravação de CD

- materiais para inscrição: CD contendo pelo menos três músicas integrantes do Projeto, gravadas mesmo que de modo amador, em formato .mp3 ou .wma;

2.5.2.3 - Realização de Festivais

- materiais para inscrição: currículo comprovado do proponente e demais organizadores do evento.

2.5.3- **Prêmio PROEX de Artes Cênicas** (teatro, dança, circo e outras modalidades)

Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.3.1 - Apresentação de espetáculo já montado

- materiais para inscrição: registro visual e/ou audiovisual, ainda que amador, de apresentações já realizadas

2.5.3.2 – Montagem e apresentação de espetáculo

- materiais para inscrição: Portfólio do artista ou grupo envolvido no Projeto

2.5.3.3- Realização de Festivais

- materiais para inscrição: currículo comprovado do proponente e demais organizadores do evento.

2.5.4 - **Prêmio PROEX de Audiovisual**

Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.4.1 - Curta ou média-metragem nos gêneros ficção, documentário ou animação

- Materiais para inscrição:

a) registros visuais ou audiovisuais que auxiliem na compreensão e avaliação da proposta;

b) currículo comprovado do proponente e demais envolvidos no Projeto.

2.5.5- **Prêmio PROEX de Memória e Patrimônio**

Podem ser inscritos Projetos voltados para:

2.5.5.1 - Mapeamento, sustentabilidade (transmissão do conhecimento tradicional, capacitação, organização e gestão dos agentes culturais etc.), divulgação e restauro de patrimônio cultural material e imaterial paraense no campo das artes, museologia, arquitetura e urbanismo e outros campos relacionados.

- Materiais para inscrição: descrição do bem material ou imaterial com ênfase na sua continuidade histórica e relevância nacional para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira.

2.5.6- Prêmio PROEX de Formação em Artes

Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.6.1 - Cursos e/ou oficinas

- Materiais para inscrição: Currículo dos professores ou instrutores dos cursos ou oficinas a serem realizadas pelo Projeto.

2.5.6.2 - Eventos que incluam seminários, debates, palestras e afins

- Materiais para inscrição: Currículo dos palestrantes/debatedores/etc.

2.5.6.3- Publicação de resultados de projetos de extensão e/ou pesquisa, em linguagem escrita e em suporte material ou virtual

- materiais para inscrição: conteúdo a ser publicado.

2.5.7- Prêmio PROEX Conexões Culturais – Universidade e Movimentos Sociais

Podem ser inscritos Projetos de:

2.5.7.1 - Parceria entre integrantes da comunidade acadêmica e integrantes de Movimentos Sociais – entendidos como organizações não partidárias da sociedade civil pautadas pela busca de transformações de cunho social – que tenham a realização de produtos ou atividades artístico-culturais como campo de interação

- materiais para inscrição:

a) histórico e objetivos do Movimento Social parceiro;

b) carta de anuência do representante do Movimento Social parceiro.

2.6- As inscrições ficarão abertas no período de 29 de setembro a 03 de novembro de 2010, sendo considerada a data de postagem em caso de inscrições pelo correio;

2.7 - Não serão aceitas inscrições protocoladas ou postadas fora do prazo estipulado por este edital;

2.8 - É vedada a participação de membros da comissão organizadora dos Prêmios PROEX de Arte e Cultura/2010;

2.9 - Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta.

3. Concessão dos Prêmios

3.1- O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor global estimado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e liberados aos premiados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX.

3.2- Cada prêmio será concedido em duas parcelas de acordo com a previsão de desembolso constante na planilha de aplicação do recurso (modelo disponível em www.proex.ufpa.br), sendo a primeira liberada após assinatura de Termo de Compromisso do Proponente e a segunda após entrega de relatório parcial de aplicação de recurso (com as devidas comprovações, conforme orientações disponíveis em www.proex.ufpa.br).

3.3- Nos casos em que o recurso for insuficiente para completa execução do Projeto, o proponente deverá indicar as fontes de recursos complementares e incluir no envelope de inscrição as cartas de anuência conforme modelo anexo (modelo disponível em www.proex.ufpa.br) dos responsáveis pela disponibilização dos recursos.

3.4- O recebimento do Prêmio será condicionado à apresentação dos documentos regularizados requeridos apenas dos proponentes dos Projetos selecionados (cópia do RG, CPF, comprovante de residência e certidão negativa da Receita Federal). Caso o proponente não apresente os documentos no prazo de 10 dias após o resultado da seleção, o mesmo será eliminado, sendo então contemplado o Projeto seguinte na ordem de classificação.

4. Avaliação e seleção

4.1- As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando-se a relevância da proposta e sua adequação orçamentária, que serão pontuados pelo Comitê Julgador designado pela PROEX, formado por docentes e técnicos extensionistas, de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada. O Comitê Julgador receberá subsídio de técnicos da PROEX.

4.2- São critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Inovação, criatividade e mérito estético	0 a 30
Relação com disciplinas ministradas nos cursos da UFPA	0 a 20
Interação com movimentos e cenários sócio-culturais diversos	0 a 20
Relação com pesquisas realizadas	0 a 20
Viabilidade de execução do Projeto e compatibilidade com orçamento apresentado.	0 a 10

4.3- O proponente que receber pontuação inferior a 05 (cinco) em algum critério será eliminado;

4.4- O resultado da seleção será divulgado no site da PROEX (www.proex.ufpa.br) no dia 01 de dezembro de 2010;

5. Das disposições finais

5.1- O prazo de execução dos Projetos contemplados é de até seis meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo Proponente.

5.2 – O material entregue na inscrição não será devolvido mesmo após o término do concurso.

5.3 – A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.4- Além das atividades previstas nos Projetos apresentados, os proponentes contemplados comprometem-se a realizar pelo menos uma apresentação/atividade artístico-cultural por solicitação da DAC/PROEX, podendo a mesma ocorrer em Município diverso do de origem do proponente, em prazo máximo de um ano após a assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente.

5.5- Será cedido à UFPA, por termo específico, a ser assinado na mesma ocasião da assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente, o direito à reprodução, distribuição e/ou divulgação dos produtos resultantes dos Projetos contemplados por este edital.

5.6- Em todo material de comunicação do Projeto deverá constar a logomarca da UFPA.

5.7- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, observadas as normas internas da Instituição.

5.8- Esclarecimentos de dúvidas poderão ser solicitados junto à Diretoria de Apoio à Cultura (DAC/PROEX) pelo e-mail premioproex@gmail.com ou pelo telefone 3201.8008.

